



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

CONTRATO N.º 006/2014

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL N.º 006/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – PARA SUPRIR SERVIÇOS ESSENCIAIS ATÉ CONCLUSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, entidade de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 24.547.579-5 e do CPF/MF. n.º 141.776.108-36, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.081.873/0001-90, com sede na Praça João Francisco Menezes, 154 – Jardim Brasil, cidade de Porto Feliz, estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário, **MIGUEL ARCANJO FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 15.494.953-x e do CPF/MF n.º 044.448.658-57, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestação de serviços de análise e desenvolvimento de programas de computador, para licenciamento ou cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública: (1) Portal da Transparência; além dos seguintes serviços complementares: (I) Serviços de implantação, instalação e configuração; (II) Apoio Técnico à distância; (III) Atualização do sistema e (IV) Manutenção dos programas e do banco de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço certo e ajustado para pagamento dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, as despesas com locomoção, estadia, alimentação, implantação e treinamento já integram o valor acima descrito.

2.1.1 O preço será pago em até cinco dias após a emissão da Nota Fiscal Correspondente à prestação dos serviços.

2.2 O valor global do presente Contrato é de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

